

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0608/91

INTERESSADA: SUELY MOREIRA MAYMONE DE MELO

ASSUNTO: Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Neurologia" - Faculdade de Medicina do ABC/Santo André

RELATOR: CONS: NICOLAU TORTAMANO

PARECER CEE Nº 1156/91 CETG "D" APROVADO EM 10/07/91

COMUNICADO AO PLENO EM 31/07/91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina do ABC/ Santo André indica Suely Moreira Maymone de Melo para lecionar, a partir de 08.02.91, a disciplina "Neurologia", vinculada ao Departamento de Clínica Médica, no Curso de Medicina.

2. APRECIÇÃO

A interessada preenche às exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 733/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Suely Moreira Maymone de Melo para lecionar a disciplina "Neurologia" na Faculdade de Medicina do ABC/Santo André.

São Paulo, 19 de junho de 1991.

a) CONS. NICOLAU TORTAMANO
RELATOR

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano, Antonio Carbonari Netto.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.07.91.

Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente